



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2022



TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 43 / 2022

DATA: 02/08/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 77

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CARAJAS MINAS GÁS LTDA - ME

CNPJ: 06.297.524/0001-72

Insc. Estadual:

Endereço: Presidente John Kennedy, 102

Bairro: Jardim Lar Paraná Cidade: Campo Mourão - PR

CEP: 87.305-260

Telefone: 44 3523-0203

OBJETO

Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

JUSTIFICATIVA

Este pedido é referente a compra de gás e água para atender as necessidades do CISCOMCAM e QualiCis pelo período de 12 meses.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120013390300000	1005	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1484	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13 KG).	Unidad	30.00	116.8000	3.504.00
1	2	1414	GALÃO 20 LITROS ÁGUA MINERAL.	Gls	500.00	15.0000	7.500.00
Total:							11.004.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.03 08:41:21 -03'00'

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Ivani Fiore Dal Molin
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR

**CIS-COMCAM**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM**PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO**P27
M:43

Ao

Seror de Compras/Licitações/Contratos

Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 22 de junho de 2022.

Seror Solicitante: RECURSOS HUMANOS

Responsável: ADRIANO ROQUE ÁVILA

Referente a compra de gás e água.

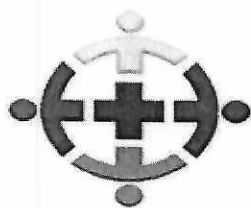
Justificativa: Este pedido é referente a compra de Gás e Água para atender as necessidades do Ciscomcam e Qualicis pelo

período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13KG)	30	UNIDADE	339030	04.00
2	ÁGUA MINERAL 20LITROS	500	UNIDADE	11	04.00

A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕESADRIANO ROQUE ÁVILA
RECURSOS HUMANOSRua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.brIvani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

Processo Administrativo nº 77

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

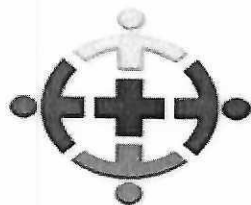
Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 77

Data do Processo Administrativo: 26/07/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

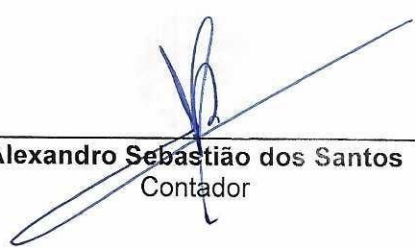
Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

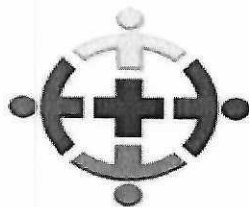
A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2001
- b) Despesa sob nº.: 3390300000
- c) Desdobramento n. 04.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido nº.: 3

Campo Mourão, 26 de julho de 2022



Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

Processo Administrativo nº 77

Modalidade: Dispensa

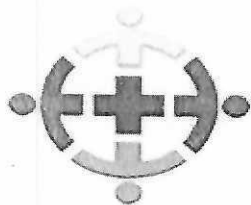
Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13KG)	UNIDADE	30	R\$116,80	R\$3.504,00
2	ÁGUA MINERAL 20 LTS	UNIDADE	500	R\$15,00	R\$7.500,00
				R\$11.004,00	

Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

Processo Administrativo nº 77

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

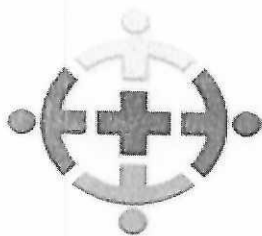
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13KG)	UNIDADE	30	R\$116,80	R\$3.504,00
2	ÁGUA MINERAL 20 LTS	UNIDADE	500	R\$15,00	R\$7.500,00
				R\$11.004,00	

Campo Mourão, 26 de julho de 2022

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.07.28 11:03:16 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



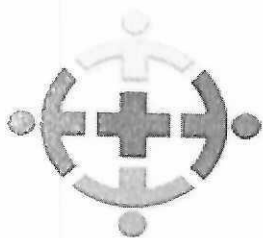
ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, ____/____/2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

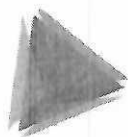


AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

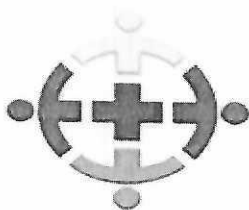
Maria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO I
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	77
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.
Dotação Orçamentária*	0100110302000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.004,00
Data Publicação Termo ratificação	02/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 51789680930 ([Logout](#))



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de aquisição de *gás GLP acondicionado e água mineral*, conforme solicitação do Setor de Recursos Humanos do Cis-Comcam, constante dos autos de Processo Administrativo nº 77/2022, no valor de R\$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de

outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR, 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 26 de julho de 2022.

**ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160**



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A - CARAJAS MINAS GAS CNPJ: 06.297.524/0001-72 E-MAIL: CONTATO:(44) 3523-0203	B - VALGAS CNPJ: 76.046.499/0001-30 E-MAIL: CONTATO:	C - C. ALBINO E ALBINO CNPJ: 05.212.926/0001-64 E-MAIL: redecampogas@gmail.co CONTATO:	D - TRANSPORTADORA RUIZ LTDA CNPJ: 95.416.616/0003-16 E-MAIL: redecampogas@gmail.co CONTATO: (44) 3525-1881
--	---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIÃO 13KG)	339030	04.00	UNIDADE	30	R\$116,80	R\$3.504,00	R\$	125,00	R\$3.750,00	R\$	117,00	R\$3.510,00
2	AGUA MINERAL 20 LTS	339030	04.00	UNIDADE	500	R\$15,00	R\$7.500,00	R\$	18,00	R\$9.000,00	R\$	16,00	R\$8.000,00
						R\$11.004,00		R\$12.750,00		R\$8.000,00		R\$24.400,00	

SOMA DOS DESDOBRAMENTOS	DESDOBRAMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL
	04.00	R\$11.004,00
		R\$11.004,00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

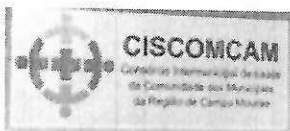
INFORMO SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

CAMPO MOURÃO, 25 DE JULHO DE 2022


Ivan Eliza Dal Molin

Encarregado do Setor de Licitações
Portaria de Nomeação nº 31/2019





Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

**REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

21 de junho de 2022 15:52

Para: carajas gas <carajasgas@gmail.com>, Global Aguas <global.aguas@yahoo.com.br>, lorraine-loy@hotmail.com

Boa tarde

Segue anexo pedido de orçamento para licitação de Água e Gás para ser fornecido pelo período de 12 meses no Ciscomcam e Qualicis.

Att. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542- Campo Mourão -PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)



ORÇAMENTO DE GÁS E ÁGUA.docx

14K



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresa inscrita no cnpj
..... com sede na Rua
no Município de PR, vem por meio deste, apresentar
proposta para a compra de Gás e Água para o Qualicis e Ciscomcam.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	30	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO DE 13KG)		
2	500	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		

Obs.: Todos os equipamentos deverão ter garantia de 1 ano.

Validade da Proposta :

Prazo de Execução :

Orçamento



Para

CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO- COMCAM

Proposta de Preço:

Descrição

item	Qtda	Descrição	Valor unitário	R\$ total
1	30	Gás GLP (carga GÁS) P13	R\$ 116.80	R\$ 3.504.00
2	500	ÁGUA MINERAL 20 LTS(SAFIRA)	R\$ 15.00	R\$ 7.500.00
				R\$ 11.004.00

Orçamento fornecida:

Empresa Carajás Minas Gás Ltda-ME
CNPJ 06297524000172
Endereço Av John Kennedy 102 Lar Paraná
Cidade Campo Mourão Pr

Orçamento válido para 30 dias.

Campo Mourão, 11 de julho de 2022.

06 297.524/0001-72
CARAJAS MINAS GAS LTDA - ME
AV. PRES. JOHN KENNEDY, 102 SL 1A
CEP 87305-280 LAR PARANÁ
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



VALGÁS

S. J. ARAUJO & CIA LTDA

RUA SANTA CATARINA, 2068 – CENTRO – CAMPO MOURAO - PARANÁ

CNPJ: 76.046.499/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90212167-60



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresa S. J. ARAUJO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.046.499/0001-30, com sede na Rua SANTA CATARINA, 2068, CENTRO no Município de Campo Mourão – Pr., vem por meio deste, apresentar proposta para a compra de Gás e Água para o Qualicis e Ciscomcam.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	30	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO DE 13KG)	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
2	500	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

Obs.: Todos os equipamentos deverão ter garantia de 1 ano.

Validade da Proposta : R\$ 12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Prazo de Execução :

30/09/2011



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresa C. Albino e Albino inscrita no
cnpj 05.212.926/0001-64 com sede na Rua Edmundo Mendes
no Município de Campos Mourão PR, vem por meio deste, apresentar
proposta para a compra de Gás e Água para o Qualicis e Ciscorncam.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	30	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO DE 13KG)		—
2	500	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	16,00	8000,00

Obs.: Todos os equipamentos deverão ter garantia de 1 ano.

Validade da Proposta : 60 dias

Prazo de Execução :

Transportadora Ruyz Ltda – CAMPOGAS

Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 3210 – Jardim Santa Nilce I – CEP-87308-235
Telefones – 44 35351881 – 44 988061571



ORÇAMENTO

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

TRANSPOTADORA RUYZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 95.416.616.0003-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081964731, com sede neste Município de Campo Mourão/PR, cito a Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 3210, Jardim Santa Nilce I, vem por meio deste, apresentar proposta para a compra de Gás para o Qualicis e Ciscomcam, como segue:

Item	Qtde	Descrição	Valor Un	Valor Total
01	30	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13 KG)	117,00	3510,00

Inicialmente esta proposta tem validade de 30 dias
Prazo de execução - 12 meses

Cordialmente,

Marcio de Souza Pereira

Gerente Comercial - Campo gás

redecampogas@gmail.com

Fone: (44) 3525-1881, 3525-1513

Whats: (44) 98806-1571

Avenida Perimetral Tancredo Neves, 3210

CEP 87308-440 – Campo Mourão – PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.297.524/0001-72

Razão Social: CARAJAS MINAS GAS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 102 SALA 1A / JARDIM LAR PARANA / CAMPO
MOURAO / PR / 87305-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071100504117305391

Informação obtida em 25/07/2022 09:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 26718/2022
Contribuinte: CARAJAS MINAS GAS LTDA - ME	
CPF: 06.297.524/0001-72	RG: 903.08393,04
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, nº 102	
Bairro: JARDIM LAR PARANA	
Complemento: SALA 1A	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 367311	Validade: 24/08/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

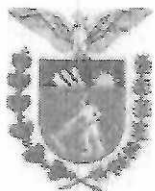
[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027352355-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.297.524/0001-72**

Nome: **CARAJAS MINAS GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARAJAS MINAS GAS LTDA**
CNPJ: **06.297.524/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:38 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **FE0F.CA3A.56C4.661C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARAJAS MINAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.297.524/0001-72

Certidão nº: 23478101/2022

Expedição: 25/07/2022, às 09:37:04

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARAJAS MINAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.297.524/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARAJÁS MINAS GÁS LTDA CONTRATO SOCIAL

11ª.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º C/C 2002).

12ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª - A sociedade, "CARAJÁS MINAS GÁS LTDA", com sede estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, 21, centro, na cidade e Comarca de Campo Mourão - Pr, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que:

* se enquadra na situação de ME;

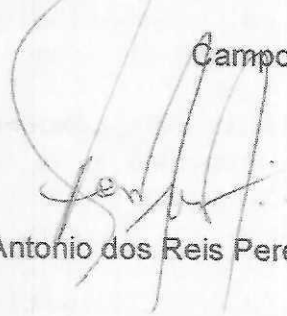
* o valor da receita bruta anual, no exercício anterior, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99;

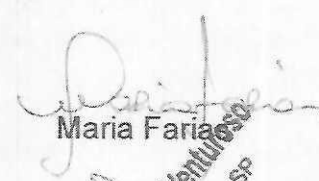
* não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

14ª.: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Pr, 03 de Junho de 2004.

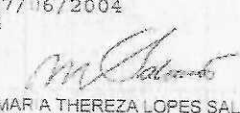

Antonio dos Reis Pereira

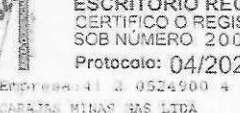

Maria Faria

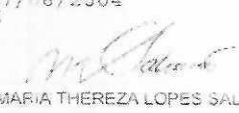
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2004
SOB NÚMERO: 41205249004
Protocolo: 04/202192-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2004
SOB NÚMERO: 20042021936
Protocolo: 04/202193-6

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


EMPRESA: 41 2 0524900 4
CARAJÁS MINAS GÁS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO DOS REIS PEREIRA, maior, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2533, CEP 87.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.723.249-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 494.366.609-44 e **MARIA FARIAS**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2533, CEP 87.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.628.880-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 493.711.189-20;

RESOLVEM, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1ª.: A sociedade girará sob a denominação social de "**CARAJÁS MINAS GÁS LTDA**", com sede estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, 21, centro, na cidade e Comarca de Campo Mourão - Pr, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

2ª.: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

3ª.: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **ANTONIO DOS REIS PEREIRA** a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas subscritas neste ato e integralizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional e **MARIA FARIAS** a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas subscritas neste ato e integralizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional

4ª.: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nós termos da lei em vigor.

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA
CONTRATO SOCIAL

6ª.: A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo de: 52.47-7/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

7ª.: A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **ANTONIO DOS REIS PEREIRA**, tendo o mesmo amplos poderes para o bom desempenho de sua função, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Único: O Sócio Administrador usará sua própria assinatura como assina no fim deste.

8ª.: Pelos serviços que prestarem os sócios à sociedade, perceberão a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada a conta de despesas administrativas.

9ª.: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, não poderão ser tomadas exclusivamente por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da empresa, e sim por comum acordo.

10ª.: O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação e, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes de conformidade com o Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Entretanto, havendo interesse na continuidade da sociedade por parte dos sócios sobreviventes e mais os herdeiros do "de cujus", poderá a sociedade continuar, ingressando os herdeiros com seu quinhão respectivo, não havendo impedimento legal quanto à sua capacidade administrativa ou, ainda transferindo seu quinhão à um ou mais dos sócios sobreviventes.



CARAJÁS MINAS GÁS LTDA -- ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004



JAIRO CESAR TADIOTO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Avenida Afonso Botelho, nº 996, Centro em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.300-040, inscrito no CPF/MF sob nº 715.269.789-20, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.830.851-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná em 16/07/2001.

ROSELI DA SILVA TADIOTO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Afonso Botelho, nº 996, Centro em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.300-040, inscrita no CPF/MF sob nº 883.512.899-49, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.626.944-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná em 26/01/1989.

Os acima citados únicos sócios componente da empresa que gira sob denominação empresarial de **CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Presidente John Kennedy, nº 102, Sala Comercial 1A, Jardim Lar Paraná em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.305-260, **RESOLVE** alterar e Consolidar a Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o NIRE **41205249004** em 07/06/2004, e CNPJ 06.297.524/0001-72, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: ELEVA-SE o Capital Social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizados, passando a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será totalmente integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

I - O sócio **JAIRO CESAR TADIOTO**, possuidor de 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, dando um montante de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) **subscreve e integraliza** totalmente nesse ato em moeda corrente do País a quantia de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) representados por 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, passando a possuir a quantia de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, dando um montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704878264. NIRE: 41205249004.
CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004

II- A sócia **ROSELI DA SILVA TADIOTO**, possuidora de 3.500,00 (três mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, dando um montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **subscrive e integraliza** totalmente nesse ato em moeda corrente do País a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) representados por 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, passando a possuir a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, dando um montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SEGUNDA CLAUSULA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividindo em 100.00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
JAIRO CESAR TADIOTO	95.00	95.000	95.000,00
ROSELI DA SILVA TADIOTO	5.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

TERCEIRA CLAUSULA: ALTERA-SE o endereço passando a ter sede e foro a Avenida Presidente Kennedy, nº 102, Sala Comercial 1A, Jardim Lar Paraná em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.305-260.

QUARTA CLAUSULA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra a Consolidação com o teor seguinte.

CONSOLIDAÇÃO
CARAJÁS MINAS GÁS - ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
NIRE 41205249004

JAIRO CESAR TADIOTO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Avenida Afonso Botelho, nº 996, Centro em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.300-040, inscrito no CPF/MF sob nº 715.269.789-20, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.830.851-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná em 16/07/2001.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
 PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704878264. NIRE: 41205249004.
 CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004



ROSELI DA SILVA TADIOTO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Afonso Botelho, nº 996, Centro em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.300-040, inscrita no CPF/MF sob nº 883.512.899-49, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.626.944-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná em 26/01/1989.

Os acima citados únicos sócios componente da empresa que gira sob denominação empresarial de **CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Presidente Kennedy, nº 102, Sala Comercial 1A, Jardim Lar Paraná em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.305-260, registrada na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o NIRE 41205249004 em 07/06/2004 e NO CNPJ nº 06.297.524/0001-72.

PRIMEIRA CLAUSULA: A empresa gira sob a denominação de **CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME**, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 102, Sala Comercial 1A, Jardim Lar Paraná em Campo Mourão - Paraná, CEP 87.305-260, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA CLÁUSULA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A Sociedade tem por objeto social as atividades empresariais de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE COZINHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS DE TODOS OS TIPOS, QUENTES, GELADAS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL, GELO E LOJA DE CONVENIÊNCIA DE PRODUTOS ATINENTES AO RAMO."

TERCEIRA CLÁUSULA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704878264. NIRE: 41205249004.
CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004

QUARTA CLÁUSULA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
JAIRO CESAR TADIOTO	95.00	95.000	95.000,00
ROSELI DA SILVA TADIOTO	5.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

QUINTA CLÁUSULA: DO EXERCÍCIO DA SOCIAL - O término da cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

SEXTA CLÁUSULA: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada na totalidade de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

SETIMA CLAUSULA: DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo sócio **JAIRO CESAR TADIOTO** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente:

Parágrafo Primeiro: é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
 PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704878264. NIRE: 41205249004.
 CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA – ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004



OITAVA CLAUSULA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, também os sócios declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão incurso em nenhum crime previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA CLAUSULA: DA CESSÃO DE QUOTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, exceto ante a autorização dos sócios, e poderão ser cedidas a terceiros após sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência, os quais decorridos esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

DECIMA CLAUSULA: DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SOCIO - A Sociedade poderá pedir a exclusão de sócio por justa causa, podendo esta ser caracterizada pela pratica de falta grave no cumprimento de suas obrigações, também por incapacidade superveniente, podendo também, qualquer dos sócios retirar-se da sociedade com a condição de notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sendo as quotas deste reembolsadas pelo valor efetivamente realizado as quais ser-lhe-ão repassadas com base no balanço especialmente levantado para essa finalidade, no prazo de 90 (noventa) dias.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA - Caso Faleça ou seja interditada o sócio, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704878264. NIRE: 41205249004.
CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARAJÁS MINAS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 06.297.524/0001-72
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41205249004

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimirem quaisquer duvidas do presente instrumento de alteração e consolidação, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 07 de Dezembro de 2017.


JAIRO CESAR TADIOTO
CPF: 715.269.789-20


ROSELI DA SILVA TADIOTO
CPF: 883.512.899-49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 E LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
 PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704878264. NIRE: 41205249004.
 CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO NOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[LRsbTPb0J]-ROSELI DA SILVA TADIOTO.....
Por VERDADEIRA.

Em testemunha, _____ da verdade,
Campo Mourao-PR, 18 de Dezembro de 2017

Ariadine Oliveira Miranda
ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:ta8sD . wCCeQ . PuTnX - PtXq8 . 3694V
Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO NOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[LOPZbLC0J]-JAIR CESAR TADIOTO.....
Por VERDADEIRA.

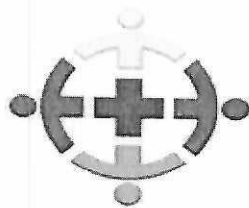
Em testemunha, _____ da verdade,
Campo Mourao-PR, 15 de Dezembro de 2017

Ariadine Oliveira Miranda
ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:QABm . KEnY . Sp0st - KKnMb . 454ZF
Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:22 SOB Nº 20178295809.
PROTOCOLO: 178295809 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704878264. NIRE: 41205249004.
CARAJÁS MINAS GÁS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 77/2022
b) Licitação Nº : 43/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

01.001.10.302.0001.2.001. - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: CARAJAS MINAS GÁS LTDA - ME - CNPJ: 06.297.524/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

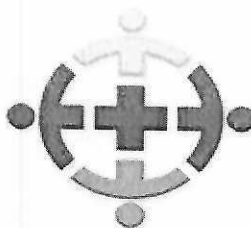
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13 KG).	Unidad	30	R\$ 116,80	R\$ 3.504,00
2	GALÃO 20 LITROS ÁGUA MINERAL.	Gls	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.004,00 (onze mil , quatro)

Valor Total Homologado- R\$ 11.004,00

Campo Mourão, 02 de agosto de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 77/2022
b) Licitação Nº : 43/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de GÁS (BOTIJÃO 13KG) e AGUA MINERAL 20L.

01.001.10.302.0001.2.001. - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: CARAJAS MINAS GÁS LTDA - ME - CNPJ: 06.297.524/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS GLP ACONDICIONADO (BOTIJÃO 13 KG).	Unidad	30	R\$ 116,80	R\$ 3.504,00
2	GALÃO 20 LITROS ÁGUA MINERAL.	Gls	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.004,00 (onze mil , quatro)
Valor Total Homologado- R\$ 11.004,00

Campo Mourão, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.03 08:51:03 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

DO INTERIOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI

CADASTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE MARACÁI
Cidade: MARACÁI
Distrito: MARACÁI

PROPRIETÁRIO
Nome: JOÃO DA SILVA
CPF: 123.456.789-01

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

TÍTULO DE IMÓVEL ESCRITO E ADQUIÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL

O presente imóvel foi adquirido por JOÃO DA SILVA em 10/01/2010 através de COMPRA E VENDA com o valor de R\$ 10.000,00 e o valor de R\$ 200.000,00 para o imóvel.

O imóvel foi adquirido por JOÃO DA SILVA em 10/01/2010 através de COMPRA E VENDA com o valor de R\$ 10.000,00 e o valor de R\$ 200.000,00 para o imóvel.

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área: 100 m²
Valor: 10.000,00

VALOR DO IMÓVEL
R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00

IMÓVEL
Lote: 100
Área:

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]